



**PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 33/2020**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO**  
**AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG**

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 06 (seis) vagas de **Agente de campo**, discriminada no Anexo I deste Edital. A contratação decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é realizado nos termos da POLÍTICA de RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO E SEUS FLUXOS DE PROCESSOS.

**1 - De Participação:**

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada através do Portal FUNDEPAG, (<http://portal.fundepag.br>), no período de **10/11/2020 a 25/11/2020** no item TRABALHE CONOSCO > CONSULTE AS NOSSAS VAGAS, ou no site do VAGAS (<http://www.vagas.com.br/fundepag>).

1.2 - Selecionar a vaga, fazer o devido preenchimento das informações e qualificações do candidato e confirmar a candidatura.

**2 - Regime e Jornada de Trabalho:**

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 44 horas semanais.

**3 - Salário:**

3.1 – Remuneração mensal R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**4 - Condições para participação:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;

- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNDEPAG enquadrado em segmento e salário acima do especificado no Anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

#### **5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

5.1.3 –Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

5.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da FUNDEPAG.

5.3 - Será contratado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

#### **6 - Da Convocação a Contratação:**

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama e/ou ligação telefônica.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na clínica indicada pela FUNDEPAG.

6.2.3 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.4 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - O (a) candidato (a) será contratado (a) por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

6.5 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá ser convidado (a) a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação referentes ao presente edital.

6.6 – Em virtude do quadro atual de pandemia a contratação poderá ser adiada.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1 - A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG.

7.2 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Em se tratando de empregado FUNDEPAG, concorrendo à vaga, em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

7.4 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.5 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Presidente da FUNDEPAG.

7.6 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.7 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.8 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 05 de Novembro de 2020

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira  
Diretor Presidente

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 33/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO:**

**CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAR NO PROJETO DE MONITORAMENTO CONTINENTAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA NO RIO DOCE E LITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE DO ESTADO DE MINAS GERAIS-MG E DA BACIA DO RIO DOCE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG admite:

**Função:** Agente de Campo

**Número de vagas:** 06 (seis)

**Carga horária:** 44 horas semanais

**Salário mensal bruto:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**Benefícios:**

- VT (Vale Transporte)
- VA (Vale Alimentação)
- Convênio Médico e Odontológico
- Seguro de vida

Desconto no salário base para vale transporte = 6%

**Local de trabalho: MG: Resplendor, Conselheiro Pena e Governador Valadares; ES: Linhares, Colatina e Baixo Guandu.**

**RESPONSABILIDADES**

O profissional contratado atuará vinculado ao projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira na porção continental do Rio Doce, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Serão responsáveis pelo monitoramento da atividade pesqueira e de aquicultura, nos municípios litorais a calha do Rio Doce. Deverão obter e registrar informações sobre as embarcações pesqueiras, os aparelhos de pesca utilizados e quantidade de pescado por espécies, entre outras informações relacionadas ao monitoramento da atividade pesqueira, nos principais locais de descarga de pescado. O registro das informações ocorrerá através do aplicativo ProPesqMOB, em um dispositivo móvel (tablet), através do qual as informações serão enviadas ao banco de dados ProPesqWEB. Dependendo da estratégia de coleta de dados adotada, também poderão ser utilizadas fichas tradicionais (papel). Inicialmente, o monitoramento da atividade será nos seguintes municípios: Governador Valadares, Resplendor, Aimorés, Tumiritinga, Periquito e Conselheiro Pena no Estado de MG, e Baixo Guandu, Colatina e Linhares, no Estado do ES. Os agentes de campo serão preferencialmente selecionados na comunidade ou localidade pesqueira pertencente a um dos municípios de interesse do projeto.

## **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- Realizar diariamente as entrevistas com os pescadores para obtenção das informações pesqueiras, na região sob sua responsabilidade; ou de forma remota (via WhatsApp, telefone, e-mail) com frequência a ser determinada pela coordenação do módulo, em períodos de isolamento social;
- Inserir as informações no dispositivo móvel, no aplicativo ProPesqMOB;
- Seguir as orientações dos supervisores de campo ou coordenadores/gerente do projeto, conforme metodologia empregada para o registro das informações pesqueiras e de aquicultura;
- Reportar aos supervisores de campo, a coordenação ou a gerência do projeto eventuais falhas, dificuldades ou problemas relacionados à obtenção das informações de pesca e/ou aquicultura;
- Verificar periodicamente mudanças nos pontos de descarga de pescado, características das comunidades, das pescarias e embarcações nos municípios, buscando o aprimoramento da coleta dos dados;
- Colaborar nas ações de coleta de dados complementares e na articulação institucional (do projeto de caracterização socioeconômica e das instituições envolvidas IP/Ufes/FEST/FUNDEPAG);
- Colaborar com a coordenação nas ações de articulação institucional e na melhoria do sistema de coleta de dados;
- Quando necessário e possível, substituir o agente em outro ponto de coleta em período de ausência programada ou eventual.

## **QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS**

- Ensino fundamental completo;
- Experiência profissional e/ou conhecimento sobre a atividade pesqueira;
- Habilidade na resolução de problemas práticos, no uso de ferramentas eletrônicas e elementos de conhecimento básico sobre programas computacionais para redação de texto e tabelas;
- Dinamismo, capacidade de comunicação e atitude para trabalho em equipe multidisciplinar.

## **REQUISITOS TÉCNICOS ESPERADOS**

- Experiência no uso de equipamentos eletrônicos;
- Boa comunicação oral e escrita;
- Experiência e empatia no trato com pescadores e aquicultores da região;
- Conhecimentos sobre dinâmica e monitoramento da atividade pesqueira/aquícola e geografia regional da Bacia do Rio Doce de Minas Gerais e Espírito Santo.
- Conhecimento geral das espécies e/ou grupo de espécies de peixes, moluscos e crustáceos da região.

## **REQUISITO OBRIGATÓRIO**

- Ensino fundamental completo

**REQUISITO DESEJÁVEL**

- Ser residente em uma das comunidades/localidades de pescadores dos municípios indicados para o monitoramento da atividade.

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local / forma de contato / divulgação</b>
10 a 25/11	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet <a href="http://www.fundepag.br">http://www.fundepag.br</a> ou site <a href="http://vagas.com.br">vagas.com.br</a>
26 a 30/11	Avaliação dos currículos	São Paulo/SP/ Governador Valadares/MG São Mateus/ES
01 a 02/12	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
03 a 07/12	Entrevistas dos candidatos selecionados	Por plataforma virtual
08/12	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
A definir	Entrega dos documentos e formulários de contratação	São Paulo - SP
A definir	Início das atividades	Governador Valadares/MG e São Mateus/ES